

Lei n.º 326.

de 17 de março de 1958

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu

promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 26.150,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta cruzeiros), para pagamento das despesas feitas com a visita do Governador do Estado a esta cidade e para aquisição de uma balança para o Posto de Puericultura local.

Parágrafo único — Para cobertura do presente crédito, servirá de recurso o excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 17 de março de 1958

Luiz Opina Luz

Prefeito Municipal

Nilo Soares Salena

Secretário da Prefeitura